



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2015 - DE PROFISSIONAIS PARA
TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO
MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**

1 – OBJETO

1.1. O Município de Altos-PI, através de sua Prefeita, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado (oito meses), para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 52 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**.

1.2. Serão oferecidas 40 vagas para alfabetizador que estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 vagas para alfabetizador na zona urbana.
- b) 20 vagas para alfabetizador na zona rural.

1.3 Caberá ao Alfabetizador Voluntário selecionado:

1.3.1 localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;

1.3.2 organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso, turmas de alfabetização com no mínimo 07 (sete) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;

1.3.3 organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos;

1.3.4 encaminhar os cadastros dos alfabetizandos, que formarão a turma, a SEMED para que sua adesão, a da turma e dos alfabetizandos ao Programa Brasil Alfabetizado/Altos sejam efetivadas;

1.3.5 elaborar, juntamente com o coordenador de turmas, o cronograma contendo o local de trabalho, os dias e horários de atendimento, respeitando a carga horária horas semanais;

1.3.6 aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, a matriz de referência e os testes oferecidos pela SECADI/MEC, em dois momentos:

1.3.6.1 Teste de Entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

1.3.6.2 Teste de Saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aulas;

1.3.7 realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;

1.3.8 manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Brasil Alfabetizado/Altos-PI.

1.3.9 permitir, sempre que necessário, o acesso dos técnicos da SECADI/MEC, do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, do TCU, do Ministério Público, da SEED/EJA, de órgão ou entidade com atribuição ou delegação para esse fim às instalações onde funcionam as turmas de alfabetização do Programa, bem como aos documentos relativos às ações e à execução física do Programa, prestando todo e qualquer esclarecimento solicitado;

1.3.10 registrar a frequência dos alfabetizandos utilizando, obrigatoriamente, a “Ficha de frequência mensal de alfabetizando”, que deverá ser obtida com o coordenador de turmas e/ou Equipe EJA ;

1.3.11 entregar a lista de frequência mensal dos alfabetizandos, até a última sexta-feira de cada mês, com as justificativas de possíveis ausências, desistências e/ou evasões aos coordenadores de turmas;

1.3.12 realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

1.3.13 mobilizar esforços, em parceria com o coordenador de turmas, para garantir junto às Secretarias da Saúde, atendimento oftalmológico aos alfabetizandos com problemas visuais;

1.3.14 mobilizar esforços, com o coordenador de turmas, para garantir a obtenção de registro civil, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da documentação básica a todos os alfabetizandos que ainda não os possuem;

1.3.15 informar aos egressos e/ou alfabetizados do Programa Brasil Alfabetizado sobre cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) disponíveis na localidade, mobilizar e encaminhar para tais cursos aqueles que pretendem continuar seus estudos, em articulação com a coordenação de turmas e Equipe EJA;

1.3.16 encaminhar para EJA, Fase I, os alfabetizandos que, durante o processo e independente do tempo transcorrido de alfabetização, estiverem aptos a prosseguir os estudos;

1.3.17 responsabilizar-se pela distribuição e manutenção do material didático e pedagógico encaminhado pela SEMED, para utilização em sua turma de alfabetização, podendo responder judicialmente pelo extravio desses;

1.3.18 responsabilizar-se pela distribuição e manutenção da merenda escolar encaminhada para os educandos, quando a turma funcionar em locais alternativos ou residência do alfabetizador, podendo responder judicialmente pelo extravio dessa;

1.3.19 manter uma mobilização permanente no município, no intuito de promover a participação de jovens, adultos e idosos não alfabetizados no processo de alfabetização, acolhendo-os e atendendo-os na turma, em qualquer momento;

1.3.20 atuar com ética e de forma idônea, junto aos alfabetizandos, sem usar de má-fé para ludibriá-los sob qualquer circunstância, podendo responder judicialmente pelos abusos cometidos;

1.3.21 participar, junto à coordenação de turmas, de reuniões pedagógicas - totalizando 64 (sessenta e quatro) horas durante os 08 (oito) meses de alfabetização - para estudo, avaliação das ações desenvolvidas e aprimoramento da prática pedagógica no processo de alfabetização de jovens adultos e idosos;

1.3.22 participar dos eventos de Formação Inicial e Continuada, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas, ofertadas pela SEMED aos Alfabetizadores e Coordenadores, conforme consta no Termo de Compromisso (Anexo V);

1.3.23 Informar, nos últimos dez dias do processo de alfabetização, a situação final de todos os alfabetizandos para atualização e registro no SPA/SBA e encaminhar, através do coordenador de turmas, os portfólios para arquivo no NRE.

1.4. A seleção ocorrerá através de uma fase de análise de currículo e micro aula prevista em cronograma em anexo.

1.5. A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, como agente executor do Programa Brasil Alfabetizado.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura de Altos-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2015, serão atendidos cerca de 1000 alfabetizandos, os quais serão divididos em 40 turmas, sendo na zona urbana e zona rural do município.

2.2. Os alfabetizadores selecionados deverão mobilizar os alfabetizandos e formar as suas turmas. O número de alfabetizandos em cada turma de alfabetização deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I- nas áreas rurais, mínimo de sete (7) e máximo de vinte e cinco (25) alfabetizandos por turma;

II- nas áreas urbanas, mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.

3- O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Alia teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução nº RESOLUÇÃO Nº 52 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participarão da seleção dos alfabetizadores, alfabetizadores coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras será realizada por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1º - A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

II - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no (Anexo I);

V- cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas;

2º A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino;

II - Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no (Anexo I);

V- ter cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas;

4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador-coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.

A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete de Libras que atuam em uma turma ativa;

II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;

IV - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores-coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativas.

V - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 1º Para receber a bolsa classe III, o alfabetizador ou tradutor-intérprete de Libras deve atuar em duas turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

§ 2º Para receber a bolsa classe V, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em atendimento à Lei Estadual 11.867, de 28/07/1995, serão reservadas 10 % (dez por cento) das vagas, ou seja, (01) uma vaga para coordenador de turmas, (04) vagas para alfabetizador ,às pessoas portadoras de deficiência, assim caracterizadas conforme os Decretos Federais nºs 3298, de 20/12/99 e 5296, de 02/12/04, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.3. É assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscreverem na presente seleção pública simplificada para os cargos indicados no item 3(três) deste edital.

5.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. São requisitos para inscrição: Os profissionais interessados deverão apresentar Curriculum vitae, declaração de comprovação de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado ou na educação de Jovens e adultos, cópia do diploma ou histórico escolar de formação, cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas.

6.2. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função;

6.3. As documentações deverão ser entregues no período de 09/03/2015 a 11/03/2015 até as 17:30h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Eptácio Pessoa, 183 centro em envelope lacrado com identificação e conforme a especificação de currículo especificado nesse edital com seus respectivos documentos comprobatórios, endereçado à Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

ATENÇÃO: Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; currículos sem a comprovação de documentos comprobatórios. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente

serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração.

7-PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e micro aula que terá duração de 20 minutos, a considerar o tempo excedente de no máximo 05 minutos.

7.2. De acordo com o inciso § 8º do Art.10 da RESOLUÇÃO Nº 52 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013. Os voluntários que, em ciclos anteriores do Programa, tenham sido selecionados por meio de edital público e tenham desempenhado suas atribuições adequadamente, segundo avaliação do EEx, poderão ser dispensados da nova seleção, desde que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no edital publicado pelo EEx.

7.3. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.

7.4. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos e micro aula, atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

7.5. A ordem de classificação provenientes do somatório da análise de currículo e micro aula será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Educação. Juntamente com a ordem de classificação.

8 – PONTUAÇÃO

8.1. Serão atribuídos os seguintes pontos a análise de currículo:

a) por meses de experiência profissional na área educação de Jovens e adultos e no programa Brasil Alfabetizado além do tempo mínimo exigido para cada função, não se considerando fração de tempo inferior a oito meses, 0.5 ponto por oito meses de experiência profissional até o limite de 2 pontos;

b)- por ensino médio completo , 1,0 ponto;

c) por curso superior concluído ou em curso além da formação mínima exigida para cada função, 1 ponto até o total de 2 pontos;

f)-por ser professor ou servidor da rede pública – 2,0 pontos;

g)- cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 40 horas, 1 ponto até o total de 3 pontos;

8.2 Será atribuído uma pontuação de 0 a 10 seguindo o direcionamento abaixo:

8.2.1 Para avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo

| ITEM | DESCRITORES A SEREM AVALIADOS |
|---------------|---|
| Plano de aula | a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referencias bibliográficas |

| | |
|-------------------------|--|
| Desenvolvimento da aula | a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle de tempo |
|-------------------------|--|

8.3. Em caso de empate dos candidatos (alfabetizadores) na seleção, considerar para efeito de desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) Maior número de pontos na micro aula;
- b) Maior número de títulos relacionados à análise de currículos;
- c) Maior tempo comprovado de docência.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

9.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

9.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas.

9.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO por um período de fevereiro a novembro, em regime de 8h/dia, sendo obrigatória a participação destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

9.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua sede situada na Rua Epitácio Pessoa nº 183 Centro.

9.8. Esse edital poderá sofrer alterações, mediante indicativo de uma nova resolução estabelecida pelo MEC.

Altos-PI, 05 de março de 2015.

PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CURRÍCULO

| |
|--|
| 1 – Identificação |
| Nome do candidato: CPF: RG: |
| Endereço: n.º Bairro: Cidade: Estado: CEP: Telefone: Fax: e-mail: |
| 2 – Situação Funcional Vínculo: Estabelecimento de atuação: Município: Tempo de serviço: |
| 3 – Formação |
| Formação de Ensino Médio: |
| Graduação: Nome do Curso: Local: Ano de conclusão: |
| Pós-Graduação: Nome do Curso: Local: Ano de conclusão: |
| Outra: Nome do curso: Local: Ano de conclusão: |
| Experiência profissional |
| Curso de formação |
| Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º /2012 - DG/SEED e apresento a documentação exigida. |
| Local e data: |
| Assinatura: |

DOCUMENTO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº 1/2015 - SEMED, do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

Assinatura do funcionário da SEMED

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº 1/2015 - SEMED, do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

Assinatura do funcionário da SEMED

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº 1/2015 - SEMED, do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

Assinatura do funcionário da SEMED

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº 1/2015 - SEMED, do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

Assinatura do funcionário da SEMED

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº 1/2015 - SEMED, do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

Assinatura do funcionário da SEMED

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Alfabetizador Voluntário, referente ao Edital nº 1/2015 - SEMED, do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

Assinatura do funcionário da SEMED



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



EDITAL Nº 1/2015 /SEMED

ANEXO I

Termo de Compromisso de participação nas Formações Continuadas

_____RG _____
(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (I e II), ofertados pela SEMED, totalizando 64 horas de formação, além de Formações Descentralizadas de Formação Continuada, ofertadas pelo SEMED durante o ano de 2014/2015, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador e/ou Coordenador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI

_____, ____ de _____ de 2015.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



EDITAL Nº 1/2015 /SEMED

ANEXO II

Termo de Compromisso de participação nas Reuniões Pedagógicas

_____RG _____
(Nome completo)

Concordo que o credenciamento e a seleção para Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação em Reuniões Pedagógicas de Alfabetização, a serem realizadas conforme calendário estabelecido no período letivo de alfabetização, com o Coordenador Turmas de Alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



EDITAL Nº 1/2015 /SEMED

ANEXO III

Termo de desistência do candidato/alfabetizador

Eu, _____ RG

N.º _____, declaro a minha desistência como candidato(a) / Alfabetizador(a) Voluntário(a) do referido processo de credenciamento e seleção ou função desenvolvida no Programa Brasil Alfabetizado/Altos/PI.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) / Alfabetizador(a)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



EDITAL Nº 1/2015 /SEMED

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ANEXO IV

| ETAPAS/ATIVIDADES | DATA DE REALIZAÇÃO |
|------------------------------------|---------------------------|
| Publicação de Edital | 05/03/2015 |
| Período de Inscrições | 09/03 a 11/03/2015 |
| Análise de currículos | De 12 a 13/03/2015 |
| Resultado da análise de currículos | 14/03/2015 |
| Realização das micro aulas | 17 a 18/03/2015 |
| Resultado final | 20/03/2015 |
| Formação inicial | 23 a 27/03/2015 |
| Início das aulas | 06/04/2015 |